



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 304


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$. 20.738,00 (vinte mil setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.

Artº 2º) - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Abril de 1956



Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

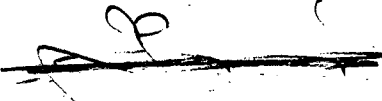
Of.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

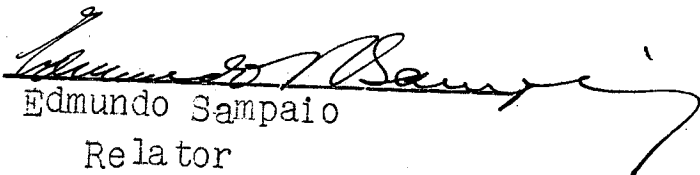
PARECER nº 21 | 56

Estudando, sob o aspecto legal, o presente projeto de lei nº 7/56 do Executivo, esta Comissão de Justiça nada tem a opor.

Sala das Comissões, 8 de Março de 1956



IVO Xavier Ferreira
Presidente



Edmundo Sampaio
Relator

Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER nº 3/56

Estudando o projeto de lei 7/56 de autoria do Executivo, propondo a abertura de um crédito especial de Cr\$. 20.738,00 para pagar despesas oriundas dos exercicios de 1954 e 1955, esta Comissão de Finanças é de parecer que a propositura deve ser acolhida.

Sala das Comissões, 8 de Março de 1956

José Otello Queiroz
Presidente

Messias de Souza
Relator

Membro

*Requerimento do
mãe Velada Antero
Baller de Souza
pedindo o governo
por uma mesada para
pagamento bancada
contas.
Aprovado por unanimidade*

Sala das Comissões 13/3/56



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

7/56

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr. \$20.738,00 (vinete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

*A Comissão de Justiça e Finanças
de Pirassununga
Sessão 7/2/56*

Alziro Pozzi

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Proposto em
Pirassununga
Kala das Cortes por unanimidade
7/4/56*

*Proposto por unanimidade
Kala das Cortes por unanimidade
7/4/56*

A requerimento verbal do Sr. Alziro Pozzi, Prefeito Municipal, em nome do Sr. Alziro Pozzi, Prefeito Municipal, para a abertura de crédito especial de Cr. \$20.738,00 (vinete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr. \$20.738,00 (vinte mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros) a fim de fazer face a despesas oriundas dos exercícios de 1954 e 1955, não pagas em tempo hábil.

Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Projeto 7/56

O crédito que se pede, através do projeto anexo, será aplicado na cobertura de gastos promovidos quando da administração do ex-Prefeito Municipal Sr. Dr. Lauro Pozzi, a saber:

Cr. \$120,00, ao Sr. Pedro Augusti, correspondente a 60 metros cúbicos de pedregulho;

Cr. \$350,00, ao Sr. José Rosin, pelo fornecimento de 60 moirões para a cerca de prolongamento da Rua Francisco Esperança;

Cr. \$6.795,00, ao Snr. Guilherme Landgraf Junior, pelo fornecimento de lenha ao Matadouro Municipal e madeira para pontes;

Cr. \$293,00, à firma Elmôr & Rafael, pela compra de enfeites para festejos públicos;

Cr. \$5.600,00, ao Sr. João Batista Jorge, pela venda de mesas e cadeiras de ferro para a piscina municipal;

Cr. \$7.580,00, à Auto Viação Pirassununga, correspondente a várias viagens com estudantes, doentes para Tambaú, etc., conforme conta inclusa.

Esclarecendo, êste Executivo, através de informações colhidas, pode afirmar que ditas despesas deixaram de ser contabilizadas porque suas apresentações se verificaram quando já se demitira o Sr. Dr. Lauro Pozzi do cargo de governador da cidade e não providenciou o seu sucessor o empenho orçamentário ou a abertura de crédito para regulariza-las.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

(Aiziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

O crédito que se pede, através do projeto anexo, será aplicado na cobertura de gastos promovidos quando da administração do ex-Prefeito Municipal Sr. Dr. Lauro Pozzi, a saber:

Cr. \$120,00, ao Sr. Pedro Augusti, correspondente a 60 metros cúbicos de pedregulho;

Cr. \$350,00, ao Sr. José Rosin, pelo fornecimento de 60 moirões para a cerca da prolongamento da Rua Francisco Esperança;

Cr. \$6.795,00, ao Snr. Guilherme Landgraf Junior, pelo fornecimento de lenha ao Matadouro Municipal e madeira para pontes;

Cr. \$293,00, à firma Elmôr & Rafael, pela compra de enfeites para festejos públicos;

Cr. \$5.600,00, ao Sr. João Batista Jorge, pela venda de mesa e cadeiras de ferro para a piscina municipal;

Cr. \$7.580,00, à Auto Viação Pirassununga, correspondente a várias viagens com estudantes, doentes para Tambaú, etc., conforme conta inclusa.

Esclarecendo, êste Executivo, através de informações colhidas, pode afirmar que ditas despesas deixaram de ser contabilizadas porque suas apresentações se verificaram quando já se demitira o Sr. Dr. Lauro Pozzi do cargo de governador da cidade e não providenciou o seu sucessor o empenho orçamentário ou a abertura de crédito para regulariza-las.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1956

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal